



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO DE CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI

EDITAL Nº 1/CONSEC-PM/CPM

Processo nº 23118.013415/2021-64

EDITAL 1/2024/CONSEC

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO DE CAMPUS DA UNIR EM PRESIDENTE MÉDICI – REPRESENTANTES DOCENTES NOS TERMOS REGIMENTAIS

A Comissão Eleitoral designada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2024/CPM/UNIR, de 24 de janeiro de 2024, para coordenar o processo eleitoral para Representantes dos Docentes e seus suplentes no Conselho do Campus de Presidente Médici – CONSEC, considerando o que dispõe o Artigo 22 do Estatuto da UNIR, aprovado pela Resolução nº 135/CONSUN de 13.10.98.

RESOLVE

DAS VAGAS

Art. 1º Declarar abertas as inscrições do CONSEC para preenchimento de 02 (duas) vagas para representantes docentes vinculados ao Campus e seus suplentes, eleição válida por dois anos.

DOS CANDIDATOS

Art. 2º Podem se candidatar nas vagas oferecidas neste Edital todos os docentes da carreira do Campus de Presidente Médici, independentemente da titulação, do nível ou da classe do cargo ocupado.

§ 1º– Não poderá candidatar-se docente que estiver cumprindo penalidade administrativa.

§ 2º- A Comissão Eleitoral indeferirá a inscrição de candidatos que não satisfaçam todos os critérios indicados neste artigo.

DOS ELEITORES

Art. 3º Serão considerados eleitores os docentes lotados no Campus de Presidente Médici (conforme Resolução nº 012/CONSAD, de 25 de Abril de 2001 - Regimento Interno dos Campi Art. 6º Inciso I).

1. Poderão votar docentes em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de mestrado ou doutorado e

professores aposentados.

2. Cada eleitor docente votará em até 02 (dois) candidatos para representante docente, para membros do CONSEC.

DAS INSCRIÇÕES PARA REPRESENTANTES DE DOCENTES

Art. 4º As inscrições ocorrerão no seguinte período:

I - O pedido de inscrição de candidatura será por meio do preenchimento de resposta a **Formulário disponível no link <<https://forms.gle/EvuKyQbJMgeTu6Yz9>>**, as informações coletadas no mesmo serão enviadas para o e-mail cesar.reis@unir.br das 8h00min de **6 de fevereiro até 18h00min do dia 8 de fevereiro**, conforme o cronograma (ANEXO I).

II - As inscrições deferidas serão divulgadas até o dia 15 de fevereiro de 2024 às 15h00min no sítio do Campus de Presidente Médici, www.presidentemedici.unir.br.

III - Os recursos às inscrições deverão ser enviados ao e-mail cesar.reis@unir.br no dia 16 de fevereiro até às 18h00min.

IV - O resultado dos recursos ocorrerá no dia 19 de fevereiro até às 18h00min.

VII - As inscrições serão homologadas e publicadas no dia 20 de fevereiro até às 18h00min, no sítio do Campus de Presidente Médici, www.presidentemedici.unir.br.

§ 1 - Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que sejam conselheiros do CONSEC e o suplente do Presidente do CONSEC.

§ 2 - Não havendo inscritos, a Comissão encerrará o Processo Eleitoral e encaminhará toda a documentação elaborada, via SEI, à Direção do Campus de Presidente Médici para tomar as providências cabíveis.

Art. 5º Os candidatos terão que apresentar as seguintes informações e documentações no ato de inscrição:

I - Nome;

II - SIAPE/Cargo;

III - Declaração de Nada Consta da Corregedoria afirmando que o candidato não cumpre penalidade administrativa (PDF), solicitar junto a Corregedoria pelo e-mail corregedoria@unir.br;

IV - Termo de Candidatura e de Aceite das Normas Eleitorais (ANEXO II - PDF).

DA CAMPANHA

Art. 6º - O período destinado à campanha inicia-se após a homologação das inscrições, sendo do dia 21 e 22 de fevereiro até às 18h00min, ressalvada existência de impugnação que acarretará a suspensão temporária da campanha até decisão final da Comissão.

DA VOTAÇÃO

Art. 7º A votação será uninominal, direta, facultativa e secreta, pelo Sistema de Eleição - SiE. (<http://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml>) no dia 23 de fevereiro, das 09h00min até as 16h00min.

§ 1º O eleitor deverá acessar o sistema com o login e senha do SIGAA e seguir as seguintes instruções:

1. Ao autenticar o acesso, deverá clicar na opção “Votar”. Em seguida será exibida a tela indicando todas as eleições as quais o eleitor está apto a votar;
2. Na coluna de ações, o eleitor deverá clicar em “Votar”, e será exibida uma tela à esquerda com os nomes dos candidatos e seus respectivos códigos. Na mesma tela o eleitor deverá digitar em “Código do Candidato” o código referente ao candidato de escolha;
3. Ao digitar o código do candidato serão exibidos nome e cargo para o qual o candidato concorre. O eleitor deverá verificar as informações e, se os dados estiverem em conformidade, clicar em “Confirmar”;
4. se houver erro, o eleitor deverá clicar em “Corrigir”;
5. Após concluir o voto, será exibida uma tela com o voto registrado. Se todas as informações estiverem corretas, o eleitor deve clicar em “Confirmar”. Feito isso será exibida uma Caixa de Diálogo e para confirmar o voto, o eleitor deverá clicar em “Sim”;
6. Ao clicar em “Sim” e confirmar o voto, será exibido o comprovante de voto que pode ser impresso ou arquivado, caso seja preferência do eleitor.

§ 2º Em caso de falhas ou problemas de ordem técnica que inviabilizam acesso ao Sistema de Eleição - SiE, a votação será prorrogada pelo mesmo tempo de interrupção.

§ 3º A Autenticação é realizada no SIGAA, portanto, membros da Equipe de Eleição, Candidatos e Votantes, devem possuir acesso regularizado ao Sistema (Login e Senha). Caso, no momento da realização do cadastro, o eleitor não possua este acesso, ele não será vinculado à eleição como Eleitor. A regularização de acesso ao SIGAA por parte do Eleitor deverá ser feita até às 18h00min do dia 23 de fevereiro.

DA APURAÇÃO

Art. 8º A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, a partir dos relatórios do Sistema de Eleição - SiE.

§ 1º Os trabalhos de totalização serão iniciados imediatamente após o encerramento do prazo de votação.

§ 2º No caso de empate entre os(as) candidatos(as), será considerado vencedor(a) o(a) candidato(a) mais antigo(a) do quadro da Fundação Universidade Federal de Rondônia, persistindo o empate, o(a) mais idoso(a) e, ainda persistindo o empate, o(a) de posição mais elevada na carreira docente.

§ 3º Serão considerados suplentes os candidatos que obtiverem o número de votos imediatamente inferior aos eleitos em ordem de classificação, até o número de vagas.

DOS RECURSOS

Art. 9º Os recursos deverão ser enviados à Comissão Eleitoral através do e-mail cesar.reis@unir.br, de 24 de fevereiro até às 16h00min.

Art. 10º A Comissão Eleitoral divulgará a decisão do recurso até as 18h00min do dia 26 de fevereiro.

Parágrafo Único - Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CONSAD, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da decisão da Comissão Eleitoral.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 12º O disposto neste Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Médici, 5 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL

CÉSAR WEIGLY TARABOSSO REIS - PRESIDENTE

ISABELLE NAEMI KANEKO - MEMBRO

ELIANE SILVA LEITE - MEMBRO

RODRIGO HENRIQUE SANTORO - MEMBRO SUPLENTE



Documento assinado eletronicamente por **CESAR WEIGLY TARABOSSO REIS, Presidente da Comissão**, em 05/02/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SILVA LEITE, Membro da Comissão**, em 05/02/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE NAEMI KANEKO, Membro da Comissão**, em 05/02/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1635625** e o código CRC **B5F3CF83**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O CONSEC UNIR - CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI

ITEM	ATIVIDADE	Data
I	Publicação do Edital no sítio www.presidentemedici.unir.br	5 de fevereiro
II	Período de inscrições dos candidatos preenchimento do formulário enviado ao e-mail cesar.reis@unir.br .	6 a 8 de fevereiro, até 18h00min.

III	Análise e divulgação das inscrições homologadas www.presidentemedici.unir.br	15 de fevereiro às 15h00min.
IV	Apresentação de recurso contra inscrições pelo e-mail cesar.reis@unir.br.	16 de fevereiro até às 18h00min.
V	Publicação da decisão sobre recurso interposto e homologação final das inscrições no sítio www.presidentemedici.unir.br	19 de fevereiro até às 18h00min.
VI	Homologação final das inscrições no sítio www.presidentemedici.unir.br	20 de fevereiro a partir das 15h00min.
VII	Campanha eleitoral	21 e 22 de fevereiro às 18h00min.
VIII	Regularização de acesso ao SIGAA	23 de fevereiro até às 18h00min.
IX	Eleição pelo Sistema de Eleições da UNIR - SiE (http://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml)	23 de fevereiro, das 09h00min até as 16h00min.
X	Apuração do resultado da eleição	23 de fevereiro até às 20h00.
XI	Divulgação do resultado da eleição no sítio www.presidentemedici.unir.br	26 de fevereiro até às 18h00.
XII	Apresentação de recursos contra o resultado cesar.reis@unir.br.	27 de fevereiro até às 16h00.
XIII	Divulgação da decisão dos recursos sobre o resultado www.presidentemedici.unir.br	28 de fevereiro até às 18h00min.
XIV	Resultado Final da Eleição www.presidentemedici.unir.br	29 de fevereiro até às 18h00min.

ANEXO II

TERMO DE CANDIDATURA E DE ACEITE DAS NORMAS ELEITORAIS

Eu, _____, declaro ser candidato ao cargo de Representante dos Docentes no Conselho do Campus de Presidente Médici e acatar todas as normas eleitorais vigentes para o processo eleitoral previstas no EDITAL 001/2024/CONSEC que dispõe sobre o processo eleitoral para escolha de membros do conselho de Campus da UNIR em Presidente Médici – representantes docentes nos termos regimentais.

Presidente Médici, de de 2024.

Assinatura do Candidato

Referência: Processo nº 23118.013415/2021-64

SEI nº 1635625